

Of. nº:001/2023

Tupaciguara, 25 de agosto de 2023

Assunto: Cancelamento do Licenciamento Ambiental Simplificado – Certificado nº 60995124/2018

Prezado Senhor,

Venho através deste, informar que se faz necessário o cancelamento do certificado nº 60995124/2018 de Licenciamento Ambiental Simplificado (anexo), visto que após a anexação ao imóvel rural das matrículas 15.212 e 15.213, foi necessária a ampliação do empreendimento, porém na data da anexação a competência para o licenciamento já era do município de Monte Alegre de Minas, conforme o termo de municipalização do Licenciamento Ambiental publicado em 01 de julho de 2019, e da lei complementar nº 234, de 17 de dezembro de 2019.

Já foi realizado novo processo de licenciamento ambiental com a unificação das matrículas (LAS RAS nº 51/2023).

Certos da colaboração de V.Sa. Reafirmamos-lhe a nossa elevada consideração.



Matheus Vale Santana Faria
Engenheiro Ambiental e Técnico em Agrimensura
CREA MG181197/D

SUPRAM-TMAP



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0039655/2023-71

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2024.

Procedência: Despacho nº 24/2024/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): BRUNO NETO DE AVILA

Assunto: Cancelamento Licença Nº 60995124/2018

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **JOAQUIM TAVARES CHAVES-FAZENDA BARRA GRANDE - MAT. 11.732, 11.726, 11.725, 11.723 E 11.724**, CNPJ/CPF 123.389.906-68, município de Monte Alegre de Minas- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental LAS CADASTRO, para a atividade: : Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo , por meio do **Processo nº 60995124/2018** .

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo SEI **1370.01.0039655/2023-71**, com a justificativa: **houve ampliação do empreendimento e a regularização passou a ser municipal**;

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em 04/05/2018 - CERTIFICADO N ° **60995124/2018** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO referente ao empreendedor **JOAQUIM TAVARES CHAVES-FAZENDA BARRA GRANDE - MAT. 11.732, 11.726, 11.725, 11.723 E 11.724** , CNPJ/CPF 123.389.906-68, município de Monte Alegre de Minas- MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Núcleo de Apoio Operacional

Unidade Regional de Regularização Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ramos da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 05/02/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81529148** e o código CRC **DDDEDFF1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0039655/2023-71

SEI nº 81529148



ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **JOAQUIM TAVARES CHAVES-FAZENDA BARRA GRANDE - MAT. 11.732, 11.726, 11.725, 11.723 E 11.724**, CNPJ/CPF 123.389.906-68, município de Monte Alegre de Minas- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental LAS CADASTRO, Classe 02, para a atividade: : Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, por meio do **Processo nº 60995124/2018**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0039655/2023-71**, com a justificativa: **houve ampliação do empreendimento e a regularização passou a ser municipal**;

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 04/05/2018 - CERTIFICADO Nº **60995124/2018** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO referente ao empreendedor **JOAQUIM TAVARES CHAVES-FAZENDA BARRA GRANDE - MAT. 11.732, 11.726, 11.725, 11.723 E 11.724**, CNPJ/CPF 123.389.906-68, município de **Monte Alegre de Minas-MG**.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Ávila, Superintendente**, em 08/02/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81534541** e o código CRC **8E2830C5**.

Data de Envio:

08/02/2024 14:32:00

De:

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

vale.engamb@gmail.com

Assunto:

ATO DE DECISÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA 1370.01.0039655/2023-71

Mensagem:

Prezado,

Segue anexo A DECISÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA LAS CADASTRO do empreendimento JOAQUIM TAVARES CHAVES-FAZENDA BARRA GRANDE - MAT. 11.732, 11.726, 11.725, 11.723 E 11.724, Processo nº60995124/2018, conforme requerimento enviado via sistema SEI através do peticionamento nº1370.01.0039655/2023-71

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,

Jaqueline Ramos da Silva- técnico ambiental- FEAM- URA- TM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

Anexos:

Ato_81534541.html

